



BrasilBrokers



BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98
NIRE: 33.3.0028096-1

FATO RELEVANTE

A Brasil Brokers Participações S.A. ("Brasil Brokers" ou "Companhia"), sociedade anônima aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da Bovespa sob o código BBRK3, em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358/2002 comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, de acordo com sua estratégia de expansão geográfica através da aquisição de participações em empresas de intermediação imobiliária, celebrou Contrato de Compra e Venda adquirindo 100% do capital social da companhia Global Consultoria Imobiliária S.A. ("Global Imobiliária"), com atuação no mercado do Amazonas, e iniciando suas operações em Rondônia, Roraima e Acre.

Global Imobiliária

O valor estimado da aquisição das operações em Manaus é de R\$45 milhões de reais no cenário base, correspondendo a 7,5 vezes o lucro líquido auditado a ser apurado nos próximos 12 meses. O pagamento será feito em três parcelas sendo a primeira delas um sinal de R\$15,0 milhões em moeda corrente. As demais parcelas serão pagas até julho de 2009 e 2010 de forma que o valor total final pago será 60% em moeda corrente e 40% em ações da Companhia.

As aquisições das operações nos outros 3 estados (Acre, Roraima e Rondônia) serão concluídas nos próximos 90 dias, seguindo os moldes citados acima, porém nesse caso o pagamento será feito em 2 parcelas, sendo a primeira após a apuração do lucro dos próximos 12 meses de operação (2009) e a segunda após os 12 meses seguintes (2010).

As ações transferidas por conta da aquisição da empresa estão sujeitas as mesmas restrições de negociação ("*lock-up*") do acordo de acionistas da Companhia.

Os administradores da companhia convocarão Assembleia Geral Extraordinária para ratificar a compra das ações da empresa. Os acionistas que dissentirem da aquisição da Global Imobiliária terão o direito de se retirar da Companhia. Para fins de pagamento do reembolso das ações o preço por ação será determinado pelo balanço patrimonial auditado de 31 de dezembro de 2007. O direito de retirada será válido apenas para aqueles que eram acionistas da Companhia em 05 de maio de 2008, data de publicação deste fato relevante, devendo os mesmos reclamar o reembolso de suas ações à Companhia no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da ata da assembleia que aprovar a operação de compra, mediante correspondência dirigida à Companhia para tal fim.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado informados sobre os eventos subseqüentes e maiores detalhes relacionados a esta operação, através da Bovespa, da CVM e de seu website (www.brbrokers.com.br).

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2008.

BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.
Álvaro Soares
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores